



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE ITACURUBI
CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2023**

EDITAL Nº 07, DE 26 DE MAIO DE 2023

O MUNICÍPIO DE ITACURUBI, Pessoa Jurídica de Direito Público, representado pelo Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais, em razão do Concurso Público nº 01/2023, regido pelo Edital nº 01, de 05 de abril de 2023, torna público o presente Edital para divulgar e comunicar o que segue:

1. DATA E HORA DE REALIZAÇÃO DA PROVA TEÓRICO-OBJETIVA

1.1. A Prova Teórico-Objetiva será realizada no dia **03/06/2023 (sábado)**, no **Município de Itacurubi/RS**.

1.2. No **PRIMEIRO TURNO DA MANHÃ** serão aplicadas as provas para os cargos de Atendente Recreacionista, Motorista, Oficial Administrativo, Oficial de Cobrança e Vigilante, sendo seguidos, rigorosamente, os seguintes horários:

1.2.1. Horário de apresentação dos candidatos: 07 horas.

1.2.2. **Horário de fechamento dos portões: 07 horas e 30 minutos.**

1.2.3. Horário de início das provas: 07 horas e 45 minutos.

1.2. No **SEGUNDO TURNO DA MANHÃ** serão aplicadas as provas para os cargos de Auditor Interno, Assistente Social, Educador Físico, Enfermeiro, Farmacêutico, Fisioterapeuta, Fonoaudiólogo, Procurador Jurídico, Professor Agroecologia, Professor Espanhol, Professor Inglês, Professor Matemática, Professor Séries Iniciais e Psicopedagogo, sendo seguidos, rigorosamente, os seguintes horários:

1.2.1. Horário de apresentação dos candidatos: 11 horas e 15 minutos.

1.2.2. **Horário de fechamento dos portões: 11 horas e 45 minutos.**

1.2.3. Horário de início das provas: 12 horas.

1.3. No **TURNO DA TARDE** serão aplicadas as provas para os cargos de Agente Comunitário de Saúde - Área 05, Auxiliar de Saúde Bucal, Contador, Médico, Nutricionista, Oficial de Licitação, Operador de Máquinas, Professor Ciências e Biologia, Professor Educação Especial, Professor Educação Física, Professor Educação Infantil, Professor Geografia, Professor Português, Psicólogo, Secretário de Escola, Servente e Técnico em Enfermagem, sendo seguidos, rigorosamente, os seguintes horários:

1.3.1. Horário de apresentação dos candidatos: 15 horas e 30 minutos.

1.3.2. **Horário de fechamento dos portões: 16 horas.**

1.3.3. Horário de início das provas: 16 horas e 15 minutos.

1.4. Todos os horários determinados por este Edital seguirão conforme horário de Brasília/DF.

1.5. Os candidatos terão 03 (três) horas para a resolução da Prova Teórico-Objetiva e preenchimento do cartão-resposta.

1.6. O candidato deverá consultar o LOCAL DE PROVA e o NÚMERO DA SALA, pela Área do Candidato no site: <https://candidato.legalleconcursos.com.br/>, e imprimir o Cartão de Confirmação de Inscrição.

1.7. Não será admitida a realização de prova fora do local designado para o candidato, sendo de responsabilidade exclusiva do candidato a identificação correta de seu local de prova.

1.8. Os candidatos de inscrição nº 1996525 e nº 1992159, com atendimento especial para realização de prova após o pôr-do-sol por motivação religiosa, deverão se apresentar no horário especificado



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE ITACURUBI
CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2023**

neste Edital para seus respectivos cargos, e aguardarão em sala até o pôr-do-sol para início da prova, com o mesmo tempo de prova disponível.

2. DISPOSIÇÕES GERAIS

2.1. O candidato deverá comparecer ao local designado, com antecedência mínima de uma hora, munido obrigatoriamente de documento de identidade em perfeitas condições de uso, inviolado e com foto que permita o seu reconhecimento, e caneta tipo esferográfica de tinta preta com ponta grossa e de material transparente.

2.2. Nas salas de prova e durante a realização do certame, não será permitido ao candidato manter em seu poder qualquer tipo de pertence pessoal, tais como: carteira, protetor auricular, relógio (qualquer tipo), papel (qualquer tipo), cartão de banco, chave com controle eletrônico, isqueiro, cigarro, dentre outros; aparelhos eletrônicos em geral, tais como telefone celular, tablets, notebook, máquina fotográfica, calculadora, controles em geral, dentre outros; aparelhos de comunicação, receptores ou transmissor de dados, fones de ouvido, gravadores ou similares; armas (de fogo e/ou branca). O candidato que estiver portando qualquer desses objetos durante a realização da prova será eliminado do Concurso Público.

2.2.1. Não será permitido o uso de lápis, lapiseira/grafite, marca-texto, borracha, corretivo; quaisquer acessórios de chapelaria, tais como: boné, chapéu, gorro, cachecol, manta e luvas ou qualquer outro acessório que lhe cubram a cabeça ou parte dela; bolsas, mochilas e sacolas, devendo depositá-los no saco plástico fornecido pelo fiscal. Caso esses materiais estejam de posse do candidato, serão recolhidos.

2.2.1.1. Somente será permitido garrafa transparente e sem rótulo.

2.3. O candidato só poderá se retirar do recinto da prova após 01 (uma) hora do seu início, podendo levar o Caderno de Provas.

2.4. Após o ingresso na sala de prova, o candidato deverá permanecer em silêncio, bem como somente poderá se ausentar para ir ao banheiro, sob fiscalização, após a leitura das orientações iniciais pelo fiscal de sala, sob pena de eliminação do presente Concurso Público.

**GELSO DOS SANTOS SOARES,
Prefeito Municipal de Itacurubi/RS.**